

Pirassununga, 10 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 1109/2024**

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1101, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024; Considerando o término da Sessão Legislativa ordinária e início do recesso parlamentar em 16 de dezembro de 2024, conforme o art. 8º da Lei Orgânica do Município; Considerando que durante o período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, esta Casa de Leis funcionará das 8h às 12h, conforme Portaria nº 1108/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2024; Considerando, também, a necessidade de se esclarecer os fatos que ensejaram sua instauração. Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a referida Comissão de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 6.439/24. Art. 2º A prorrogação se dará a partir do dia 25 de dezembro de 2024, inclusive. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2024, inclusive. Pirassununga, 09 de dezembro de 2024. **Cícero Justino da Silva- Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato - Diretora Legislativa

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo:** 1149/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 29/2024. **Ata de Registro de Preços:** 34/2024. **Compromissária:** WINES REIS COMERCIAL LTDA. **PEDIDO DE COMPRA:** 505/2024. **Período da contratação:** 02/12/2024. **Valor total da contratação:** R\$ 3.702,10 (três mil, setecentos e dois reais e dez centavos). **Ata de Registro de Preços:** 36/2024. **Compromissária:** BENÍCIO PNEUS LTDA. **PEDIDO DE COMPRA:** 501/2024. **Período da contratação:** 02/12/2024. **Valor total da contratação:** R\$ 65.214,66 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Objeto:** - Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, óleos, fluido de freio, graxas, produtos de limpeza veicular e filtros.

Pirassununga 10 de dezembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

**Secretaria Municipal**  
**de Administração**

**DECRETO (S)**

**DECRETO Nº 8.832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.284/2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a alteração do objeto da Emenda Impositiva no 83/2023 a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0223 - Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1001 - Fonte 08 - Aplicação 300.0223 - Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 170.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO Nº 8.833, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 809/2022,

**D E C R E T A :**



**Pirassununga, 10 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas com serviços de seguro de acidentes pessoais dos servidores municipais, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2545 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 1.500,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2545 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 1.500,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 R\$ 2.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

#### **DECRETO Nº 8.834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.304/2019,  
D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.302, de 10 de março de 2023, que aprovou o Projeto de Chácaras de Recreio, localizadas na estrada municipal PNG 472, neste município, imóvel denominado Recanto dos Tico Ticos, objeto da matrícula no 42.329 do CRI local, cadastrado no INCRA sob no 951.064.281.336-7 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Médison da Silveira,

portador do RG nº 22.977.660-7 - SSP/SP e CPF nº 139.636.798-59, e sua mulher Tânia Benintendi da Silveira, portadora do RG nº 14.583.386-0 - SSP/SP e CPF nº 092.564.068-96; Edson Luiz da Silveira, portador do RG nº 19.374.286-X - SSP/SP e CPF nº 085.493.998-92; Iria Silvia Alves Costa Santos, portadora do RG nº 33.255.823-X - SSP/SP e CPF nº 297.228.928-51, e seu marido Cláudio Oliveira Santos, portador do RG nº 32.890.722-4 - SSP/SP e CPF nº 260.757.038-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

#### **DECRETO Nº 8.835, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 6.728/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com contrato de locação dos caminhões de lixo, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Setor de Limpeza Pública

15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 165.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5002.2170 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 165.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.



Pirassununga, 10 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 788/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 3.925/2021,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 215/2024, a fim de averiguar possíveis falhas de gestão patrimonial em relação à falta de contratação de seguro automóvel para a viatura da frota municipal Renault Master, prefixo 304, placa FMM 9285, patrimônio nº 51.628, envolvida em grave acidente, causando assim prejuízo ao erário decorrente de perda total do veículo, com conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 789/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento feito pelo servidor, por meio dos autos do processo eletrônico nº 6.569/2024,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a pedido, o servidor municipal Marcos Porcena, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-3 - SSP/SP e CPF nº 437.\*\*\*.\*\*\*-16, ocupante do emprego permanente

mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

## Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 6906/2023. Fundamento legal: artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 – 13.204/2015 . Fomento nº 02/2024. Termo Aditivo nº 208/2024. Pirassununga, 10 de Dezembro de 2024. Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP. Objeto: - O objeto do presente contrato é estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15.04, estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do termo de fomento celebrado entre as partes: “fica alterado o valor do presente Termo de Fomento e da dotação orçamentária da seguinte forma: “O valor total do Período deste termo de fomento é de até R\$ 2.022.740,79 (Dois Milhões, vinte e dois Mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo que poderá haver variação de acordo com a produção efetivamente realizada e repassado pelo Fundo Nacional de Saúde”. 12.02 FMS – 10.301.1001.2768 – 33.50.39, Código de Aplicação 3000155-FAEC Nefrologia- Fonte 05. A vigência deste termo de fomento será contada de forma retroativa a partir de 01/08/2024 até 28/02/2025 Data da assinatura: 10 de dezembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

**PROTOCOLO Nº 6906/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 – 13.204/2015. FOMENTO Nº 02/2024.**

**TERMO ADITIVO Nº208/2024.**

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda dos Tamoios, nº 4036 – Bairro Cidade Jardim, em Pirassununga-SP, CEP 13632-462, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada, nos termos da Lei n.º 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob n.º 01.694, telefone: (19) 3565 8100 / (19) 2631 7096, e-mail: [adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br), neste ato representada pela Senhora **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**, brasileira, Provedora, nascida 02 de setembro de 1955, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.687.654 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.863.128-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1181, Vila Steola, Pirassununga/SP, Telefone: (19) 3565.8100 Ramal 8101 - (19) 99784-6278, Email: [secretaria@santacasapirassununga.com.br](mailto:secretaria@santacasapirassununga.com.br), celebram o presente **TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**111.1** - O objeto do presente contrato é **estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15.04, estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do termo de fomento celebrado entre as partes.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 2107-2110 e parecer jurídico da PGM, fls. 2203-2204, **fica alterada a vigência do presente Termo de Fomento, passando a contar da seguinte forma:**

**“A vigência deste termo de fomento será contada de forma retroativa a partir de 01/08/2024 até 28/02/2025”.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls.2107-2210e parecer jurídico da PGM, fls.2203-2204, **fica alterado o valor do presente Termo de Fomento e da dotação orçamentária da seguinte forma:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

“O valor total do Período deste termo de fomento é de até **R\$ 2.022.740,79 (Dois Milhões, vinte e dois Mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, sendo que poderá haver variação de acordo com a produção efetivamente realizada e repassado pelo Fundo Nacional de Saúde”.

**12.02 FMS – 10.301.1001.2768 – 33.50.39, Código de Aplicação 3000155-FAEC  
Nefrologia- Fonte 05**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 05 (cinco) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSE  
CARLOS  
MANTOVANI:**  
14026382800  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11567975000184, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:22:53-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Digitally signed by SUELI SANTIAGO DOS SANTOS:96386312872  
Date: 2024.12.10 12:15:09 -03'00'

**SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**  
IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE  
PIRASSUNUNGA

Testemunhas:

**EDILSON  
PEREIRA DE  
GODOY:**  
06636781882  
**EDILSON PEREIRA DE GODOY**  
RG N° 9.887.203-5 SSP/SP

Assinado digitalmente por EDILSON PEREIRA DE GODOY:06636781882  
DN: G=BR, OU=Videoconferencia, OU=30994184000113, OU=AC SyngularID Multiplica, O=ICP-Brasil, CN=EDILSON PEREIRA DE GODOY:06636781882  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 13:56:04-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**VANDERLEI  
FACCA:016  
19129825**

Assinado digitalmente por VANDERLEI FACCA:01619129825  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=EM BRANCO, OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=VANDERLEI FACCA:01619129825  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.10 12:21:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**VANDERLEI FACCA**  
RG N° 8.455.134 – SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROTOCOLO N° 6906/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 – 13.204/2015. FOMENTO N° 02/2024.**

**TERMO ADITIVO N°208/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP.**

**Objeto: estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15 . 04 , estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do termo de fomento celebrado entre as partes.**

**Anexo único**

**PLANO DE TRABALHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	26/01/2022 a 04/12/2023 e 29/08/2024 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,  
OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS  
MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:23:15-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:**  
14026382800

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 6906/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 – 13.204/2015. FOMENTO Nº 02/2024.**

**TERMO ADITIVO Nº 208/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP.**

**Objeto: estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15 . 04 , estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do termo de fomento celebrado entre as partes.**

**Valor R\$ 2.022.740,79 (Dois Milhões, vinte e dois Mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**

**Exercício: 2024 / 2025.**

**Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Email: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br**

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JOSÉ  
CARLOS  
MANTOVANI**  
14026382800

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:23:31 -03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.4

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JOSÉ  
CARLOS  
MANTOVANI**  
14026382800

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:23:45 -03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.4

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**

Cargo: Provedora

CPF: 963.863.128-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SUELI SANTIAGO DOS  
SANTOS:96386312872**  
Date: 2024.12.10 12:15:39 -03'00'

Digitally signed by SUELI SANTIAGO DOS SANTOS:96386312872  
Date: 2024.12.10 12:15:39 -03'00'

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JOSÉ  
CARLOS  
MANTOVANI**  
14026382800

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSÉ CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:24:01 -03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**

Cargo: Provedora

CPF: 963.863.128-72

SUELI SANTIAGO DOS

SANTOS:9638631287

2

Digitally signed by SUELI

SANTIAGO DOS

SANTOS:96386312872

Date: 2024.12.10 12:15:54 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 54.848.361/0001-11

**PROTOCOLO ADM. Nº** 6906/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 – 13.204/2015.

**FOMENTO Nº** 02/2024

**TERMO ADITIVO Nº** 208/2024.

**OBJETO:** estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15 . 04 , estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do termo de fomento celebrado entre as partes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSE  
CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
MANTOVANI: 14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE,  
CERTIFICADORA, OU=Vidoccertificadora,  
OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS  
MANTOVANI: 14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.10 12:24:18-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSE CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **29/08/2024** às **16:29:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**96360B87C67B8C8407141FD34B366DAEEBFAFCE2CE1A7F891D37F64187E**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9c0500a1-45de-40f1-9712-0036a5b7cfba**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **CARLA REGINA GOBBO**, CPF **185.964.388-40**, atesto que na data de **11/10/2024** às **11:58:40** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **adv.carlagobbo@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**ADCC54202C339C475C8AEED258EDA1848CD2562BC16CB94112042EE358**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**57395aa5-8742-49f8-8b6b-54d8f45145a5**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SUELI SANTIAGO DOS SANTOS**, CPF **963.863.128-72**, atesto que na data de **09/12/2024** às **07:58:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **diretoria@santacasapirassununga.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**ECB4C332C75AE8790151AAF23FDD3598097DB24E2BDE00B9F167C5A64D**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d26f4856-73df-4092-b4ea-301607885bb3**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





santa casa de misericórdia de pirassununga

---

## **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**

### **PLANO DE TRABALHO - FOMENTO**

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC – COM HEMODIÁLISE – CÓD.**

**15.04 PERÍODO 01/08/2024 A 28/02/2025**

**VALOR R\$ 2.022.740,79**

**PROCOLO Nº 6906/2023**

**- ANO 2024 -**



santa casa de misericórdia de pirassununga

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**  
**PLANO DE TRABALHO – FOMENTO**  
**ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE – CÓD. 15.04**  
**FAEC – REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGÊNCIA DO PERÍODO ALTERADO 01/08/2024 À 28/02/2025**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ:** 54.848.361.0001-11

**CNES:** 2785382

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

**ENDEREÇO:** Avenida Newton Prado 1883 - Centro

**Cidade:** Pirassununga

**UF:** SP

**CEP:** 13.631-040

**Telefone:** (19) 3565-8100

**e-mail:** [adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br)

**CONTA CORRENTE**

**Banco**

**Agência**

**Conta Corrente**

**Praça de Pagamento**

104

4281

00000412-4

Pirassununga-SP

**II - RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO**

**INTERVENTOR:** SUELI SANTIAGO DOS SANTOS

**CPF:** 963.863.128-72 **RG:** 9.687.654-2

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

**ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, nº 1181 – Vila Steola

**CIDADE:** Pirassununga **UF:** SP **CEP:** 13634-047

**TELEFONE:** (019) 3565-8100 - Ramal 8101

**RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA INSTITUIÇÃO**

**DIRETOR TÉCNICO:** Dr. MARCELO MARTINELLI MIGUEL

**CPF:** 330.276.298-40

**RG:** 349.993.774

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

**Nº CRM:** 135049

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** CRM/SP

**CIDADE:** Pirassununga **UF:** SP

**CEP:** 13631-040

**TELEFONE:** (019) 3565-8100 - Ramal 8101

**RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO – SERVIÇO DE HEMODIÁLISE**

**DIRETOR TÉCNICO:** Dr. DIONÍZIO BARONI JÚNIOR

**CPF:** 039.563.489-07

**RG:** 75.051.646

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

**Nº CRM:** 137291

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** CRM/SP

**CIDADE:** Pirassununga

**UF:** SP

**CEP:** 13631-040

**TELEFONE:** (019) 3565-8100 - Ramal 8218

## **JUSTIFICATIVA**

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único Hospital do Município e neste ano está completando 122 anos de existência; atende a toda sua população com 73.545 habitantes. A cidade situa-se a beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a Instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde que foi municipalizado a partir de janeiro de 2010, portanto é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

Além de seu credenciamento junto ao SUS para realização de procedimentos de média complexidade e exames diagnósticos de média e alta complexidade. Em Outubro de 2021 foi credenciado junto ao Ministério da Saúde o Serviço de **Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15.04**

Desta forma, apesar da atual conjuntura econômica desfavorável, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga busca manter os serviços públicos dentro dos parâmetros de qualidade preconizados pelos órgãos fiscalizadores, seguindo sempre as diretrizes de segurança ao paciente e melhores práticas assistenciais.

Ante o exposto, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo a prestação de serviços de Hemodiálise à população do Sistema de Saúde – SUS, fundamentando e tornando pública a proposta do Convênio, doravante executado nos termos da Deliberação CIB nº 38 de 17/06/2019 e sua Retificação publicada no DOE nº 111 – 10/06/20 - seção 1– p.29.

## **OBJETO**

A finalidade deste Plano de Trabalho é estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, em **Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – Cód. 15.04**, estabelecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes.



## CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE

**Negócio:** Promoção da Saúde.

### **MISSÃO, VISÃO E VALORES**

1. **Missão:** Atender de forma humanizada e com qualidade na assistência Hospitalar.
2. **Visão:** Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.
3. **Valores:** Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

## **HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

Desprovida de qualquer assistência hospitalar, a população de Pirassununga tinha necessidades urgentes de atendimento na área da Saúde.

Neste contexto, em 09 de fevereiro de 1902, foi fundada a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar para adultos e crianças, maternidade, sala de cirurgia, consultório médico e, bloco alimentar, assim se iniciou a longa jornada daquela que viria ser a referência da população e braço da saúde municipal.

Daí por diante, seguiu-se a conquista de novos serviços, equipamentos e desafios até então inimagináveis.

A grande e rude prova certamente, será lembrada pela “Pandemia” que sacudiu a liberdade e saúde mundial, a “COVID-19”.

Mais uma vez, a Santa Casa de Misericórdia e o Município fizeram prova de pareceria e meta em comum: enfrentar juntos essa calamidade para atender a população de Pirassununga sem perder os valores de compaixão, solidariedade, fraternidade para aliviar o sofrimento vivido não só pelo Estado de São Paulo como, pelo Mundo afora.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m<sup>2</sup>, com edificação de 6.668,35 m<sup>2</sup>, prestando serviços de média e alta complexidade, e à partir de Outubro de 2021 ampliou seu credenciamento junto ao Ministério da Saúde para atendimento a Hemodiálise para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes.

É o único Hospital da cidade, e conta com 107 Leitos, sendo que destes 10 Leitos são de UTI.

## Instalações Físicas para Assistência – HEMODIÁLISE

Instalação	Qtde./Consultório
<b>AMBULATORIAL</b>	
Consultório	1
Área para Prescrição Médica	1
Posto de Enfermagem	1
Sala para Hemodiálise com área para lavagem de fístula	1
Sala de Recuperação e Atendimento Emergência	1
<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
Consultório Médico	1
Sala de Curativo	1
Sala de Pequena Cirurgia	1
Sala de Repouso/Observação	1

## Equipamentos - HEMODIÁLISE

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de Pressão Não-Invasivo	1	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiógrafo	1	1	SIM
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS</b>			
Equipamentos para Hemodiálise	14	14	SIM

## Diálise

Caracterização de Serviço de Diálise			
Salas Hemodiálise	Salas de Reuso	Máquinas Hemodiálise	Tratamento D'água
HBsAg+ = 0	HBsAg+ = 0	Proporção = 14	<input checked="" type="checkbox"/> Filtro de areia
HBsAg- = 1	HBsAg- = 1	Outras = 4	<input checked="" type="checkbox"/> Filtro de carvão
DPI = 0	HCV+ = 0	-	Abrandador
DPAC = 1	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> Maq. de Osmose Reversa
			<input checked="" type="checkbox"/>

### **Caracterização Geral das Atividades Pactuadas**

Dentro da proposta organizacional da Saúde para o município, a instituição deve garantir o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, disponibilizados por meio da Central de Regulação de Oferta de Serviço de Saúde-CROSS.

A Instituição se compromete a prestar assistência humanizada, através do desenvolvimento de ações centradas nos usuários e seus familiares, buscando sempre a melhoria de seus serviços, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, expressas na Política Nacional de Humanização do SUS.

As atividades pactuadas estão submetidas aos dispositivos de controle e regulação progressivamente implantados/implementados pelo Gestor Municipal em conjunto com a direção do Hospital.

O desenvolvimento das atividades pactuadas neste Convênio será avaliado pela Comissão de Acompanhamento, constituída por representantes da SMS, do Conselho Municipal de Saúde e do Hospital, formalizada através de Resolução publicada em Diário Oficial do Município, conforme determinação legal e o estabelecido no Convênio.

Os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva - TRS, serão cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC e financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, conforme determina a PORTARIA Nº 3.603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.1 O serviço ora conveniado funciona 06 (seis) dias por semana, contemplando 03 turnos/dia. É composto por 14 poltronas, que atende 84 pacientes/mês, sendo destinados a este convênio **09** poltronas para atendimento de **51** pacientes, que representam **60%** do total de vagas, podendo se estender até o limite de 60 pacientes.
- 1.2 O Serviço Médico será prestado por profissionais obrigatoriamente cadastrados na SANTA CASA, com apresentação de toda documentação comprobatória da regularidade da habilitação para a prestação de serviço, e inseridos no CNES dessa Instituição.
- 1.3 É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência ao paciente em decorrência deste convênio. (SUS)

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação de desempenho institucional que objetiva acompanhar a prestação de serviço e validar a transferência dos recursos da produção executada, será realizada em até 45 dias após o mês da Execução, em relação às metas físicas, sendo necessário atingir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das metas; e em relação às metas qualitativas, trimestralmente, conforme cronograma definido neste Convênio.

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO

O acompanhamento do presente Convênio deverá ser realizado pela Comissão de Acompanhamento e apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão é tripartite com representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Santa Casa de Pirassununga e Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e, se reunirão trimestralmente para análise das metas pactuadas a partir do faturamento enviado e processado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga, na competência.

A Tabela de Referencia do SUS foi utilizada para valorização dos procedimentos contratados.

O instrumento fundamental norteador das análises, será esse Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento, principalmente no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito deste Convênio.

## METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas na prestação do Serviço de Hemodiálise levarão em conta os parâmetros estabelecidos e apresentados a seguir;

Fundo de Ações Estratégicas-FAEC - HEMODIÁLISE				
Nº de Pacientes de acordo com a Oferta de Máquinas cadastradas no CNES da Instituição			Valor Mensal Até	Valor no Período de AGOSTO/2024 à FEVEREIRO/2025 Até
Nº de Pacientes Cadastrados	Nº de Sessões	Valor por Sessão		
De 51 a 60 pacientes	16	R\$ 240,97	R\$ 231.331,20	R\$ 1.619.318,40
Valor Total			R\$ 231.331,20	R\$ 1.619.318,40

**OBS.: A capacidade instalada do Serviço é no limite de 60 pacientes/mês**

Considerando que no período contemplado há variação no número de dias dos meses, sendo 04 meses de 31 dias, 02 meses de 30 dias e 01 mês de 28 dias, e, Considerando ainda as intercorrências com pacientes que determinam a necessidade de sessões extras, apurou-se uma média mensal de aproximadamente 16 sessões por paciente, alterando o valor mensal para R\$ 231.331,20.

**METAS QUALITATIVAS**

<b>TAXAS</b>	<b>METAS</b>
1. Taxa de Desnutrição (Albumina < 3.5)	<b>&lt; 5%</b>
2. Taxa de Anemia	<b>&lt; 5%</b>
3. Taxa de Mortalidade	<b>&lt; 10%</b>
4. Taxa de Soro conversão para Hepatite / HIV	<b>0</b>
5. Taxa Pirogeniu/Bacteremia durante sessão	<b>&lt; 5%</b>
6. Taxa de Transplante Efetivado	<b>5%</b>
7. Taxa de Inscritos em Lista de Espera para Transplante	<b>&gt; 30%</b>
8. Taxa de Infecção de Cateter de Longa Permanência	<b>&lt; 5%</b>
9. Taxa de Infecção de Cateter de Curta Permanência	<b>&lt; 10%</b>
10. Taxa de Pacientes com Fístula Artéria Venosa	<b>&gt; 85%</b>
11. Taxa de Pacientes com Cateter de Longa Permanência (Permicath)	<b>&lt; 10%</b>
12. Taxa de Pacientes com Cateter de Curta Permanência	<b>&lt; 5%</b>
13. Taxa de Hospitalização por qualquer motivo	<b>&lt; 5%</b>
14. Taxa de KT/V > 1,30 por sessão	<b>&gt; 90%</b>
15. Taxa de Pacientes com Hiperparatireoidismo secundário grave	<b>&lt; 10%</b>

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Programação Orçamentária foi estabelecida conforme capacidade Instalada de Máquinas de Hemodiálise, e o repasse será realizado conforme a produção realizada e informada ao Ministério da Saúde, tendo como base o valor da Tabela de Referencia do SUS (SIGTAP), assim como os Indicadores de Desempenho estabelecidos para o período de vigência do presente Convênio.

O valor total do Período de Agosto/2024 à Fevereiro/2025 é de **R\$ 2.022.740,79 (Dois Milhões, e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos)** e o valor mensal **R\$ 288.962,97 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, sendo que poderá haver variação de acordo com a produção efetivamente realizada e repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

HEMODIÁLISE		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Período de 01/08/2024 a 28/02/2025		
RECURSO FINANCEIRO DE FONTE FEDERAL		
PÓS FIXADO	Valor Mensal Até	Valor no Período de Agosto/2024 à Fevereiro/2025
FAEC - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - cód. 15.04*	R\$ 231.331,20	R\$ 1.619.318,40
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 231.331,20</b>	<b>R\$ 1.619.318,40</b>

\*De acordo com a Portaria nº 3603 de 22 de Novembro de 2018, os recursos relacionados a Terapia Renal Substitutiva \_ por meio do FAEC, serão repassados, em sua totalidade, mensalmente após a apuração da produção registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, conforme artigos 1º e 2º.

“Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva-TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, **em sua totalidade**, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

Art. 2º Fica definido que os recursos financeiros para o financiamento dos procedimentos de que trata o art. 1º serão transferidos mensalmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios, após a apuração da produção registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA.”

PORTARIA GM/MS Nº 1.992, de 24/11/2023 Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise	PROPOSTA CIB - Nº Equipamentos	Valor Mensal para o Nº de Equipamentos	Valor no Período de Agosto/2024 à Fevereiro/2025
Incentivo - 81.16 - DRC Categoria I -Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 1 a 19 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC	13	R\$ 57.631,77	R\$ 403.422,39

Atividades	Concedente - Valor até		Valor no Período de AGOSTO/2024 à FEVEREIRO/2025 Até
	Previsão de Início	Previsão de Término	
Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise Cód. 15.04 +	1º /Ago/24	28/Fev/2025	R\$ 2.022.740,79
Incentivo conforme Portaria GM/MS Nº 1.992/2023	R\$288.962,97		

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: 01/08/2024

Término: 28/02/2025

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os valores deverão ser repassados em até 05 (cinco dias) do crédito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

<b>Atividades</b>	<b>Previsão de Despesas</b>		<b>Valor Total Até</b>
<b>Execução do FAEC -Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise Cód. 15.04 + Incentivo conforme Portaria GM/MS 1992/2023</b>	<b>Período de 01/08/2024 à 28/02/2025</b>		
	<b>Concedente Valor Mensal Até</b>		
<b>ago/24</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>set/24</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>out/24</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>nov/24</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>dez/24</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>jan/25</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>fev/25</b>	R\$	288.962,97	R\$ 288.962,97
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.022.740,79</b>	<b>R\$ 2.022.740,79</b>

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A proponente disponibilizará a prestação de contas até 45 dias após o Mês da prestação de Serviços e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde, prestando, a qualquer tempo, as informações que lhe forem solicitadas.

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Provedora, eleita conforme Ata de Eleição e Posse datada de 10/06/2024 com Protocolo de Registro e Microfilme nº 6176 de 08/10/2024, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, e ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 14 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

SUELI SANTIAGO DOS SANTOS

Data: 17/10/2024 08:42:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Sueli Santiago dos Santos

Provedora